Ver Lei 2.351/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI N.º 2345/04 DE 15 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre: Desafetação de área no Jardim das Rosas e da outras providências.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de sua destinação original de uma área de terra localizada pela frente com a rua 7 de Setembro, no Jardim das Rosas num total de 166,57 metros; por um lado com a rua Campos Salles, com 3,50 metros; por outro lado divisando com área de terra de Paulo Cleo Alves Machado com 3,77metros e pelos fundos com loteamento de Alcides Ropelli Sanvezzo com 165,16metros, totalizando 580,00m2.

Artigo 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a promover a afetação como área verde, em substituição a área descrita no artigo 1º, um terreno, divisando pela frente para a rua 7 de Setembro com 23,91 metros; por um lado, com terras de Alcides Ropelli Sanvezzo, com 33,89 metros; pelos fundos com terras de Alcides Ropelli Sanvezzo, com 10,23 metros; e por outro lado margeando terras de Paulo Cleo Alves Machado, com 36,67 metros, totalizando assim, 580,00m2.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, 15 de Abril de 2004.